

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| PROCESSO    | 125/2025           |
| INTERESSADO | Chefe do Executivo |

## CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 142/2025, do Chefe do Executivo, em 05 de setembro de 2025, que trata do **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 754/2023**.

Cumpre trazer que o Ofício nº 271/2025 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 20/08/2025 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 754/2023, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis*.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi recebido por esta casa legislativa em 05 de setembro de 2025, conforme recibo do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. Isto posto tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Integral ao PL nº 754/2023, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

| DATA/DIA   | CONTAGEM      |
|------------|---------------|
| 21/08/2025 | Quinta-feira  |
| 22/08/2025 | Sexta-feira   |
| 23/08/2025 | Sábado        |
| 24/08/2025 | Domingo       |
| 25/08/2025 | Segunda-Feira |
| 26/08/2025 | Terça-feira   |
| 27/08/2025 | Quarta-feira  |
| 28/08/2025 | Quinta-feira  |
| 29/08/2025 | Sexta-feira   |
| 30/08/2025 | Sábado        |
| 01/09/2025 | Domingo       |
| 02/09/2025 | Segunda-feira |
| 03/09/2025 | Terça-feira   |
| 04/09/2025 | Quarta-feira  |
| 05/09/2025 | Quinta-feira  |
| 06/09/2025 | Sexta-feira   |
| 07/09/2025 | Sábado        |
| 08/09/2025 | Domingo       |
| 09/09/2025 | Segunda-feira |
| 10/09/2025 | Terça-feira   |
| 11/09/2025 | Quarta-feira  |

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA** a **tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 08 de setembro de 2025

  
**Juliana Galvão Bezerra**  
Assistente Legislativo  
Matrícula: 17965